POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

EDITAL

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) PARA ESTUDANTE DE MESTRADO OU MESTRADO INTEGRADO

Bolsa de Investigação (BI) na área de Ciências Agrárias – 1 vaga
No âmbito do projeto GESCERTOLIVE - ALT20-03-0246-FEDER-000058
Ref.ª IPP/Projeto GESCERTOLIVE/0002/2021

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para estudante de Mestrado ou Mestrado Integrado, no âmbito do projeto GESCERTOLIVE: Apoio à gestão de olivais e à certificação de material vegetativo de variedades de oliveira nacionais (ALT20-03-0246-FEDER-000058), a decorrer no Instituto Politécnico de Portalegre, cofinanciado pelo FEDER, através do programa ALENTEJO 2020, nas seguintes condições:

Área(s) Científica(s): Ciências Agrárias

Requisitos de admissão: Ser estudante inscrito num mestrado/mestrado integrado na área de Ciências Agrárias, com matrícula ativa e situação regularizada, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e no Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovado pelo Despacho n.º 7148/2020, de 2 de julho, publicado no Diário da República n.º 135, 2.ª série, de 14 de julho.

Identificam-se como requisitos preferenciais:
a) Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias;
b) Experiência em culturas permanentes;
c) Experiência de trabalho de campo;
d) Habilitação para condução de ligeiros e viatura própria para uso no projeto.
Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e), do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Cofinanciado por:
ALENTEJO 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na sua redação atual, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre.

Plano de trabalhos: O plano de trabalhos a desenvolver durante a bolsa reflete o âmbito do projeto e consiste no seguinte:

a) Acompanhamento e recolha de dados/informação e instalação de equipamentos nos olivais usados nas ações de divulgação, demonstração e disseminação constantes no projeto;
b) Tratamento da informação recolhida nos olivais seguidos pelo projeto;
c) Elaboração de materiais de divulgação (Panfletos, brochuras, roll-ups, etc.);
d) Organização de sessões de divulgação, demonstração e disseminação (Workshops, Seminários, Webinars, etc.).

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação atual que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto que aprova o Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras; Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento; Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P; e Despacho n.º 7148/2020, de 2 de julho, publicado no Diário da República n.º 135, 2.ª série, de 14 de julho que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Politécnico de Portalegre e/ou outros locais necessários para a realização das ações de divulgação, demonstração e disseminação do projeto, sob a orientação científica do Professor Doutor Francisco Mondragão Rodrigues.

Tipo e duração das bolsas: A Bolsa de Investigação (BI) destina-se a financiar a realização de atividades de I&D relacionadas com a divulgação, demonstração e disseminação, no âmbito do projeto. A bolsa terá a duração de 9 meses, com início previsto até – no máximo – março de 2022 (inclusive). O contrato de bolsa será eventualmente renovável, até atingir o máximo de dois anos. Em nenhuma situação a bolsa poderá ultrapassar o limite máximo da duração do projeto e/ou da legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal e seguro de acidentes pessoais: O montante da Bolsa de Investigação (BI) corresponde a 835,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. em Portugal, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, atualizado pela Deliberação n.º 351/2021, de 12 de abril, do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt). O subsídio de

Cofinanciado por:
ALENTEJO 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

manutenção será pago mensalmente por transferência bancária. Os bolseiros serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular (100%)

a) Carta de motivação (20%);

b) Componente científica (20%);

i. Publicações (10%);

ii. Participação em atividades de I&D (45%);

iii. Participação/organização de eventos científicos (45%);

c) Componente profissional (40%).

i. Experiência em culturas permanentes e trabalho de campo (40%);

ii. Formação profissional (30%);

iii. Experiência profissional na área do concurso (30%);

d) Outros méritos relevantes para o desempenho das funções (20%).

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores no(s) método(s) de seleção consideram-se excluídos da valoração final.

O júri reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.

Documentos da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura, disponibilizado no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Portalegre em https://pae.ipportalegre.pt/repositoryInterface/infoinstitucional/recursoshumanos/recrutamento, menu investigação, devidamente assinado pelo candidato;

b) Carta de motivação, devidamente assinada pelo candidato;

c) Documentos comprovativos de que o(a) candidato(a) reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa a que concorre, nomeadamente, o certificado de habilitações;

d) Curriculum Vitae do(a) candidato(a) detalhado com indicação da data de nascimento, número do cartão de cidadão/nº de passaporte, número de identificação fiscal, morada fiscal e endereço de correio eletrónico, rubricado e assinado pelo candidato;

e) Comprovativo de inscrição num mestrado/mestrado integrado na área de Ciências Agrárias, com matrícula ativa e situação regularizada;

f) Outra documentação que o(a) candidato(a) considere relevante para apreciação da candidatura;

g) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, nos termos previstos na alínea b), do n.º 1 do artigo n.º 14, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019, no caso de cidadãos de estados terceiros.

A falta de algum dos documentos exigidos na candidatura, ou o envio/entrega da mesma para outro local que não o indicado neste edital, poderá implicar a exclusão desta.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O prazo para apresentação de candidatura decorrerá no período entre o dia 25 de novembro de 2021 e as 17h00 (hora de Lisboa) do dia 10 de dezembro de 2021.

As candidaturas devem indicar, obrigatoriamente, no assunto, a referência da bolsa de investigação, devendo ser remetidas por correio eletrónico, para candidaturas.gii@ipportalegre.pt, anexando todos os documentos solicitados, em suporte digital, em formato de PDF.

Composição do júri de seleção: o júri é composto por:
Presidente do Júri: Professor Doutor Francisco Mondragão Rodrigues
Vogais Efetivos: Professora Doutora Noémia do Céu Farinha e Professora Doutora Orlanda Viamonte Póvoa
Vogais Suplentes: Professor Doutor Luís Alcino Conceição e Professora Doutora Maria da Graça Pacheco de Carvalho
A existir a necessidade de substituição do Presidente, salvaguarda que o mesmo é substituído pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o primeiro vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: O projeto de decisão dos resultados da avaliação, será remetido aos candidatos por correio eletrónico, por si indicado na candidatura, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.
Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva.
Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, por nota final obtida, na página do sítio da Internet do IPP e do GII, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, neste caso e para o efeito, cópias das atas com as deliberações do júri.

Cofinanciado por:
ALENTEJO 2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao presidente do júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Presidente do IPP, no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 13.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPP.

Aceitação da bolsa: O candidato selecionado deverá manifestar por escrito, por correio eletrónico, para candidaturas.gii@ipportalegre.pt, a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seriado na posição imediatamente seguinte na ordem de seriação final.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto Politécnico de Portalegre promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado,(a), beneficiado,(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Proteção de dados: Apresentada a candidatura, o Instituto Politécnico de Portalegre procede legitimamente ao tratamento dos dados pessoais do candidato, por si disponibilizados, ao abrigo da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, prevista no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e na Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto. Para cumprimento das obrigações legais de financiamento do projeto, o Instituto Politécnico de Portalegre, está sujeito à disponibilização do processo concursal à entidade financiadora.

Publicitação do Edital: Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre o presente edital será publicitado no sítio da FCT, https://euraxess.ec.europa.eu/, e na página eletrónica do Instituto Politécnico de Portalegre.

Portalegre, 23 de novembro de 2021

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

(Luís Carlos Loures)

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional